



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.947, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Travessa Vanda Datti Corrá”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Travessa Vanda Datti Corrá”, a via pública que se inicia no entroncamento com a Estrada Municipal Vereador Ambrózio Datti, segundo coordenadas, tem seu início em -22.921882, -45.816296 e final em -22.929768, -45.809845 com uma extensão aproximada de 250m (duzentos e cinquenta metros)

Parágrafo Único – a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Travessa Vanda Datti Corrá**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de julho de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete